



EDITAL DETRAN-SP Nº 307, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE EDITAL DE VEÍCULOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/SP), Autarquia com sede e foro em São Paulo-SP, situada na Rua João Bricola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01014-010, no uso das competências conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, e pela Portaria Normativa DETRAN- SP nº 44, de 25 de agosto de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e demais disposições aplicáveis, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal, na forma da legislação pertinente, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como **CONSERVADOS**, destinados à **CIRCULAÇÃO** em vias públicas, estando os ARREMATANTES isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o ARREMATANTE responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamento das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de **SUCATA**, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. **SUCATAS APROVEITÁVEIS** - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** - diferem das “sucatas aproveitáveis” no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. **SUCATAS INSERVÍVEIS** - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo Detran SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por LEILOEIRO, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente “on-line” por meio do sítio eletrônico: www.melhorleiloes.com.br e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) público(a) oficial Jorge Luiz Molgado, registrado(a) na JUCESP sob o nº 1008, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.01204638/2025-89.

I - Veículos classificados como **CONSERVADO** destinado à **CIRCULAÇÃO**:

- a) Abertura para pré-lances no dia 01 de dezembro de 2025 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 08 de dezembro de 2025 às 09h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 08 de dezembro de 2025 às 18h00min.

II - Veículos classificados como **SUCATA APROVEITÁVEL** E **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**:

- a) Abertura para pré-lances no dia 01 de dezembro de 2025 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 09 de dezembro de 2025 às 09h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 09 de dezembro de 2025 às 18h00min.

III - Veículos classificados como **SUCATA INSERVÍVEL**:

- a) Abertura para pré-lances no dia 01 de dezembro de 2025 às 09h00min;
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 10 de dezembro de 2025 às 09h00min;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 10 de dezembro de 2025, coincidirá com o término do lote que permanecer por 30 segundos sem novas ofertas, conforme estabelecido no item 10.6, com duração máxima da sessão até as 18h00min.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.5. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.6. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.7. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.8. No caso de desconexão do LEILOEIRO com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) LEILOEIRO(a), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do LEILOEIRO persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.9. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do LEILOEIRO, e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.10. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.11. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Município	Nome Pátio de Custódia	Endereço	Telefone/ E-mail
-----------	------------------------	----------	------------------

Itanhaém /SP	Pátio DER Serviços de Reboque	Avenida José Paulo de Moraes, nº. 288 - Conjunto Habitacional Guarapiranga - CEP 11740-000	(13) 97826-8300 derservicos.reboqueitanhaem@gmail.com
--------------	-------------------------------	--	--

- 3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 01 a 05 de dezembro de 2025, no horário das 09h00 às 16h00.
- 3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.
- 3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.
- 3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.
- 3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do(a) LEILOEIRO(a) (item 2.1). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.
4. **DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS**
- 4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III, respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a), conforme mencionado no item 3.6.
5. **DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO**
- 5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.
- 5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.
- 5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no subitem 13.7 deste Edital e, após, registro de transferência.
- 5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.
6. **DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS**
- 6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
- 6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.
- 6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.
- 6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.
7. **DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS**
- 7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.
- 7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.
- 7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.
- 7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.
- 7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.
- 7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 38.983,95 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos) .
- 7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 86.631 Kg (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um quilogramas), equivalente a 86,631 toneladas (oitenta e seis toneladas, seiscentos e trinta e um milésimos de tonelada), contemplando o total de 145 (cento e quarenta e cinco) unidades, conforme especificações do Anexo III.
- 7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o "peso seco" da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.
- 7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.
- 7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.
- 7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.
8. **DA PARTICIPAÇÃO**
- 8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.
- 8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.
- 8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.
- 8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do(a) LEILOEIRO(a), será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

- 8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.
- 8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) LEILOEIRO(a).
- 8.3. São impedidos de participar do leilão:
- 8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.
- 8.3.2. O(a) LEILOEIRO(a), seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.
- 8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei federal 14.133, de 1º de abril 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.
- 8.5. Poderão participar do presente leilão:
- 8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.
- 8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016 e suas alterações, bem como, aquelas dispostas no Decreto 12.435, de 15 de abril de 2025, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.
- 8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam no ramo de comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2014 e nos termos do §3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623 de 2016 ou ato de registro de compromissos previsto no Decreto 12.435, de 15 de abril de 2025.
- 8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição, reciclagem ou que possuem ato de registro de compromissos previsto no Decreto 12.435, de 15 de abril de 2025, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos do artigo 16 § 3º e artigo 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623 de 2016 ou para empresas que possuem ato de registro de compromissos previsto no Decreto 12.435, de 15 de abril de 2025.
- 8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.
- 9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS**
- 9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:
- 9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;
- 9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;
- 9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- 9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;
- 9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) LEILOEIRO(a) e pela Comissão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente a(o) LEILOEIRO(a).
- 9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o(a) LEILOEIRO(a) anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.
- 9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016.
- 9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:
- 9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;
- 9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;
- 9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.
- 9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- 9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.
- 9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos ou que possuem ato de registro de compromissos previsto no Decreto 12.435, de 15 de abril de 2025.
- 9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição, reciclagem ou que possuem ato de registro de compromissos previsto no Decreto 12.435, de 15 de abril de 2025, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar com a comprovação o registro ativo da empresa no ramo de recicladora perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.
- 10. DOS LANCES**

- 10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.
- 10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do LEILOEIRO.
- 10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.
- 10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os interessados ofertar um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.
- 11. DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a).
- 11.2. O valor do arremate será acrescido da:
- 11.2.1. Comissão do(a) LEILOEIRO(a) fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 e art. 10º da Lei estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.
- 11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuada diretamente a(o) LEILOEIRO(a), na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.
- 11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente a(o) LEILOEIRO(a) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);
- 11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e a(o) LEILOEIRO(a), será emitida a Nota de Venda.
- 11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguinte percentuais:
- 11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;
- 11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.
- 11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.
- 11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irretiráveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.
- 11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.
- 11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.
- 12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**
- 12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.
- 12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.
- 12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/ Usuário Externo.
- 12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:
- 12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;
- 12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou
- 12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;
- 12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo(a) LEILOEIRO(a) e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.
- 12.6. A retirada do bem arrematado ficará condicionada ao pagamento da "Taxa de Liberação do veículo apreendido" pelo ARREMATANTE (0,542 UFESP), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes classificados como CONSERVADOS destinados à circulação.
- 12.7. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:
- 12.7.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).
- 12.7.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.
- 12.8. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.
- 12.9. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 12.10. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**
- 13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.
- 13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.
- 13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em 5 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o artigo 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.

13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassis conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassis, tratadas no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão de Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao(a) LEILOEIRO(a) e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, **no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.**

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de **multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação** e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 07 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao(a) LEILOEIRO(a), contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021, e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e artigo 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Coordenadoria de Leilão de Veículos efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser

efetuado pelo DETRAN-SP.

- 20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- 20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.
- 20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.
- 20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.
- 20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.
21. **DOS ANEXOS**
- 21.1. **ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:**
- 21.1.1. TABELA I – CONSERVADOS - PÁTIO DER SERVIÇOS DE REBOQUE;
- 21.2. **ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:**
- 21.2.1. TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL - PÁTIO DER SERVIÇOS DE REBOQUE;
- 21.2.2. TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - PÁTIO DER SERVIÇOS DE REBOQUE;
- 21.2.3. **ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:**
- 21.2.4. TABELA I - SUCATAS INSERVÍVEIS - PÁTIO DER SERVIÇOS DE REBOQUE;
- 21.2.5. TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.
- 21.3. **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO.**
- 21.4. **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.**

UIPINER GOMES DOS SANTOS
Chefe do Serviço de Gestão de Editais



Documento assinado eletronicamente por **UIPINER GOMES DOS SANTOS, Chefe de Serviço**, em 11/11/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088898123** e o código CRC **632A1471**.

ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

TABELA I – CONSERVADOS - PÁTIO DER SERVIÇOS DE REBOQUE

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AValiação PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	1	EXZ1885	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	9BGSU19F0CC173636	NAA201404	CINZA	R\$ 5.000,00
2	21	EVL3629	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	9BWAA05W6CP018759	CCP279071	VERMELHA	R\$ 5.000,00
3	26	EPJ3429	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010/2011	935FCKFVYB8503633	10DBS50104649	PRETA	R\$ 4.500,00
4	37	EEJ8A66	VW/FOX 1.0	2008/2009	9BWAA05Z994065207	CCN714177	PRETA	R\$ 4.000,00
5	42	EFT9968	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	2007/2008	KNAJE552387505780	G4GC7H710996	PRATA	R\$ 6.000,00
6	47	DVD5016	VW/FOX 1.0	2006/2007	9BWKA05Z774039383	BNX092029	VERMELHA	R\$ 3.500,00
7	53	FQM4416	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2014	9C6KE1940E0031675	E3L4E-031677	AZUL	R\$ 1.400,00
8	72	EUI5851	I/JAC J3	2011/2012	LJ12EKR11C4390066	HFC4EB13DA3434161	PRATA	R\$ 4.200,00
9	84	BVP8776	VW/GOL CLI	1995/1995	9BWZZZ377ST162832	UNC073282	BRANCA	R\$ 1.800,00
10	102	DJN7303	I/CITROEN C5 EXCL 20	2003/2004	VF7DCRFN94L000256	PSARFN10LH530889023	PRETA	R\$ 3.000,00
11	111	GAL8858	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2005/2005	8AFDZZFHA5J450647	5J450647	PRETA	R\$ 7.300,00
12	133	LME1B19	YAMAHA/XJ6 N	2014/2015	9C6KJ0060F0006303	J520E-013608	BRANCA	R\$ 7.500,00
13	154	DKY0654	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	2004/2004	935FCN6A84B756459	DBTF0000167	PRETA	R\$ 2.400,00
14	206	EPY1898	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2010/2011	935FCKFVYB8516168	10DBS50112571	PRATA	R\$ 12.000,00
15	209	EZT6689	I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S	2011/2012	LJ16AK233C4495247	HFC4EA3DB3044181	BRANCA	R\$ 11.000,00

16	220	ESB1616	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR205558	KC15E5A205558	VERMELHA	R\$ 1.500,00
17	227	FIV6357	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	9C2KC1670DR500733	KC16E7D500733	VERMELHA	R\$ 1.700,00
18	231	DTZ7218	I/GM CLASSIC LIFE	2006/2007	8AGSA19907R129422	L95006637	PRETA	R\$ 2.900,00
19	232	EJM5G02	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	9C2KD0510AR005492	KD05E1A005492	PRETA	R\$ 1.600,00
20	259	DQA0815	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	2004/2005	935CHRFN25B505440	LH1Y1176336	AZUL	R\$ 3.100,00
21	329	DFW2560	VW/POLO 16V	2002/2003	9BWHAA09A63P009363	ARA002405	PRATA	R\$ 5.800,00
22	331	DXX7897	VW/FOX 1.0	2008/2009	9BWAA05ZX94013505	CCN010405	PRETA	R\$ 7.800,00
23	338	APN2300	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2008	9362CKFW98B007098	10DBS70056061	PRETA	R\$ 3.400,00
24	364	FMP3483	HONDA/CIVIC EXR	2013/2014	93HFB9670EZ130621	R20Z5-4319909	PRATA	R\$ 28.000,00
25	378	DSR9F01	FORD/FIESTA	2006/2006	9BFZF10B568471185	CAJA68471185	PRETA	R\$ 5.000,00
26	398	GCY9790	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	2016/2016	9BHBH51DBGP578773	F4FAFU084214	PRATA	R\$ 25.320,00
27	408	EZD5147	RENAULT/SANDERO STEPWAY	2011/2012	93YBSR8VKCJ900373	K4MD694Q042883	VERMELHA	R\$ 12.000,00
28	423	BCV6J18	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	9C2KC2200KR039516	KC22E0K039550	PRETA	R\$ 4.200,00
29	461	ESB2D01	HONDA/CB 300R	2011/2011	9C2NC4310BR031605	NC43E1B031605	AMARELA	R\$ 2.900,00
30	471	ESU3640	HONDA/BIZ 125	2019/2019	9C2JC4830KR419845	JC48E3K419855	PRATA	R\$ 4.900,00
31	513	FZX8420	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	9C6KG0650G0037513	G3F7E-001719	PRETA	R\$ 4.200,00
32	544	EWG3A29	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0107088	E3G9E-107107	PRETA	R\$ 1.600,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL - PÁTIO DER SERVIÇOS DE REBOQUE

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	3	DLK2B95	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	9C6KE044040048378	E338E-047809	ROXA	R\$ 180,00
2	5	GDI1447	I/CHARMING BULL KRC50	2015/2016	LTEXCBLB7G1002461	1P39FMB16011079	VERMELHA	R\$ 470,00
3	6	DPU8465	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	9C6KE092070065401	E382E064389	VERDE	R\$ 250,00
4	8	BZH0562	FIAT/UNO CS	1990/1990	9BD146000L3566136	145A5011*3116277*	CINZA	R\$ 450,00
5	10	DCM7492	VW/GOL 1.0	2001/2001	9BWCA05X71T154839	AFZ609055	VERMELHA	R\$ 450,00
6	16	DVP2477	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	9CDNF41AJ7M034578	F401BR136402	VERDE	R\$ 220,00
7	18	DYR7B61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090041853	E3D1E-041456	AZUL	R\$ 280,00
8	19	EQQ6F62	HONDA/CG 125 CARGO KS	2010/2010	9C2JC4130AR006021	JC41E3A006021	BRANCA	R\$ 300,00
9	22	DCW2254	GM/CORSA WIND	2000/2000	9BGSC19Z0YC196428	NM0044044	PRATA	R\$ 500,00
10	25	DMZ2G86	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2004/2005	93YCB0Y055J578050	D7DC760Q027357	CINZA	R\$ 1.100,00
11	31	BYV4125	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M258614	F466BR315860	PRETA	R\$ 150,00
12	41	CYM9523	VW/GOL 16V	1999/1999	9BWZZZ373XT078557	AFR829933	VERMELHA	R\$ 480,00

13	46	DDK9915	GM/CORSA WIND	2000/2001	9BGSC68Z01B140080	NM0113525	VERMELHA	R\$ 500,00
14	49	DWV7154	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2009	LF3PCJ5009B000992	156FMI295003408	PRATA	R\$ 200,00
15	50	DEL4782	FORD/KA GL	2001/2001	9BFBSZGDA1B747393	C4C1747393	PRATA	R\$ 460,00
16	52	DGY0H72	HONDA/CG 125 CARGO KS	2012/2012	9C2JC4130CR006034	JC41E3C006034	BRANCA	R\$ 330,00
17	57	ETY9280	RENAULT/SANDERO EXP 16	2011/2012	93YBSR7UHC844009	K7MJ714Q125047	PRATA	R\$ 2.300,00
18	58	CZ12G11	RENAULT/CLIO RL 1.0	2001/2001	93YBB0Y051J227405	D7DC760F003421	PRATA	R\$ 500,00
19	66	CQE0536	GM/CORSA WIND	1997/1998	9BGSC08ZWVB600081	BS0029306	VERDE	R\$ 500,00
20	69	BBR4434	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	2008/2009	93YLM2M1H9J178456	K4MV768Q019961	CINZA	R\$ 1.700,00
21	71	CRL8661	FIAT/PALIO EX	1999/1999	9BD178296X0891514	178A3011*5756513*	CINZA	R\$ 500,00
22	74	BOL2211	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1994/1994	ZFA160000R4883967	160E2011*8986908	CINZA	R\$ 450,00
23	82	CYY8679	GM/CORSA WIND	1999/2000	9BGSC68Z0YC135171	NM0015934	VERDE	R\$ 500,00
24	83	CBI1148	FIAT/UNO ELETRONIC	1995/1996	9BD146000S5546688	146C4011*4355566*	VERMELHA	R\$ 450,00
25	88	DLH4631	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2005	94J2XECE55M005969	JCD5008853	VERMELHA	R\$ 200,00
26	89	BHN1744	VW/GOL CL	1993/1994	9BWZZZ30ZPT147057	UNB014557	AZUL	R\$ 450,00
27	90	FPI8420	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	9C6KE1950G0052628	E3L2E-064329	PRETA	R\$ 400,00
28	93	BVB9639	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995/1995	ZFA160000S2768170	9415566	AZUL	R\$ 450,00
29	94	CGW8961	BRANDY/FOSTI FT125 A	1997/1998	9CEFT125WVM000047	FT156FM9751637	GRENA	R\$ 100,00
30	95	COK5569	VW/GOL 16V	1998/1998	9BWZZZ377WP520435	AFR316319	AZUL	R\$ 500,00
31	96	FZQ3H70	DAFRA/RIVA 150	2014/2015	95VC05C2EFM000432	C1CEM01038	BRANCA	R\$ 200,00
32	100	DGA0486	GM/CELTA	2002/2002	9BGRD08Z02G142692	7A0025205	BRANCA	R\$ 1.300,00
33	105	DPQ2309	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R897507	KC08E16897507	PRETA	R\$ 350,00
34	107	DGR2D33	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	9C2MC35002R030857	MC35E-2030857	PRETA	R\$ 310,00
35	113	HDJ9A05	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	9BD17103G62681736	178F1011*6624221*	CINZA	R\$ 3.200,00
36	115	DKR3739	FORD/KA	2004/2005	9BFBLZGDA5B546875	C4C5546875	PRATA	R\$ 450,00
37	116	CKN3166	FIAT/UNO CS	1989/1990	9BD146000K3516965	146A5011*3032823*	BEGE	R\$ 450,00
38	117	DHE6421	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	9C2HA07204R800086	HA07E24800086	AZUL	R\$ 320,00
39	126	EWG2C51	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	9C2KC1670CR574998	KC16E7C574998	CINZA	R\$ 390,00
40	127	DYR8872	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	9C2KC08207R047063	KC08E27047063	PRETA	R\$ 1.650,00
41	131	CMD1949	IMP/GM SPACE V T31C	1997/1998	8A1T31CZZVS001122	AB16940	BRANCA	R\$ 900,00
42	138	EZV9423	I/JAC J3	2011/2012	LJ12EKR1XC4376375	HFC4EB13DB3466735	VERMELHA	R\$ 950,00
43	139	DIS6874	GM/CORSA CLASSIC	2003/2003	9BGSB19X03B189635	8K0007876	AZUL	R\$ 2.850,00
44	142	HOL9704	FIAT/UNO S IE	1992/1993	9BD146000N3928886	146B80113622503	AZUL	R\$ 1.250,00
45	143	FLK3366	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2007/2008	935FCKFV88B503545	10DBSS0126681	PRETA	R\$ 4.000,00
46	146	BWX5015	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	95VAC1E288M007627	A1E8008198	VERMELHA	R\$ 350,00

47	149	CKW7339	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR024423	JC30E2Y024423	PRATA	R\$ 1.100,00
48	151	FMI1C89	HONDA/BIZ 110I	2017/2018	9C2JC7000JR004622	JC70E0J004614	BRANCA	R\$ 570,00
49	155	FMS8B86	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013/2014	9C6KG0210E0066881	G379E-040425	AZUL	R\$ 1.100,00
50	157	EPP7251	PEUGEOT/207HB XR	2010/2011	9362MKFWXB039676	10DBSS0107164	PRATA	R\$ 1.100,00
51	159	DFM2517	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	9BWCA05X72P033772	AZP016322	CINZA	R\$ 600,00
52	169	GAT0885	IMP/FORD MONDEO CLX FD	1996/1997	WF0FDXGBBTGT55453	NGATT55453	PRATA	R\$ 2.000,00
53	170	EFH8205	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	9C2KC1620AR037564	KC16E2A037564	CINZA	R\$ 1.800,00
54	174	BOP2177	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1994/1994	ZFA160000R4894753	160E20119036129	PRETA	R\$ 1.200,00
55	175	DIP1110	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	9BD17103232288795	178D9011*5671088*	AZUL	R\$ 2.250,00
56	178	DLY3636	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R810658	HA07E15810658	PRETA	R\$ 2.600,00
57	182	BWX4245	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M128150	F466BR229277	PRETA	R\$ 1.200,00
58	183	DLH3A52	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R814464	HA07E15814464	VERMELHA	R\$ 1.300,00
59	184	ENU9870	JTZ/DK150	2018/2019	99KPKCKBYJKM703857	157FMJ-BR703857	VERMELHA	R\$ 1.800,00
60	185	DLW3A89	KASINSKI/FLASH K 150	2006/2006	93FFH15066M001139	ZS162FMJ26001130	PRETA	R\$ 350,00
61	188	EDG0483	I/GM CLASSIC LIFE	2008/2009	8AGSA19909R103169	P65041547	CINZA	R\$ 3.500,00
62	190	AVD4813	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2011/2012	935FCKFVYCB558696	10DBS50169596	PRATA	R\$ 7.000,00
63	192	BWX4378	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	9C6KG017080080885	G347E-085189	PRETA	R\$ 750,00
64	193	EHW3196	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0020280	E3G9E-020290	ROXA	R\$ 2.200,00
65	195	NYL8775	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR097605	JC41E1A097605	PRETA	R\$ 1.300,00
66	197	DOK9403	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R816442	KC08E16816442	PRETA	R\$ 1.400,00
67	201	ECG7919	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR196994	KC15E5A196994	PRETA	R\$ 220,00
68	202	CKN2965	GM/CORSA SUPER	1996/1997	9BGSD68ZVTC649292	JB0004457	PRETA	R\$ 450,00
69	203	CMA7H39	VW/GOL MI	1998/1998	9BWZZ377WP509324	AFZ258615	CINZA	R\$ 450,00
70	208	EBD1046	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2008/2008	93YLSR1RH8J009809	D4DH760Q012665	PRATA	R\$ 1.800,00
71	213	FNT8835	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	9C2JC4110DR409910	JC41E1D409910	PRETA	R\$ 2.800,00
72	214	EFK8976	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M208939	F466BR266152	PRETA	R\$ 200,00
73	216	BHA9837	FIAT/UNO CS IE	1993/1993	9BD14600P3989600	146B8011*3693154*	CINZA	R\$ 500,00
74	218	DXL4801	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070126347	E382E-123075	PRATA	R\$ 200,00
75	219	DLD6503	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R804068	KC08E24804068	PRETA	R\$ 470,00
76	223	DYR6144	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M111443	F466BR212560	AZUL	R\$ 1.100,00
77	225	DMG4A44	M.BENZ/A 160	2003/2004	9BMMF33E64A053471	16696030708805	PRATA	R\$ 1.100,00
78	228	GDB3670	TRAXX/JL125-9	2015/2016	951BXKHE8GB000122	1P52FMI15T000935	PRETA	R\$ 300,00

79	234	FBJ4409	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	9C2KD0550CR009310	KD05E5C009310	PRETA	R\$ 630,00
80	236	EDN2925	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2008/2008	9362EKFW98B050614	10DBS70084645	PRETA	R\$ 1.200,00
81	237	DJN0480	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	9BD17103232243473	178D90115578827	CINZA	R\$ 900,00
82	238	ELA9H88	HONDA/PCX 150 DLX ABS	2021/2021	9C2KF3410MR003811	KF34E1M003823	BRANCA	R\$ 3.600,00
83	239	EHV1C39	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	9C2KC16109R037790	KC16E19037790	CINZA	R\$ 1.600,00
84	244	DPT5212	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	94J1XFBA66M022275	JBA6024030	PRATA	R\$ 200,00
85	249	LAU4813	VW/VOYAGE CL	1995/1995	9BWZZZ30ZSP104854	UNB105642	BRANCA	R\$ 450,00
86	255	CBL9D35	VW/SAVEIRO CL 1.8	1995/1995	9BWZZZ30ZSP088979	UE396365	BRANCA	R\$ 500,00
87	256	FUR2B91	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2014	9C6KE1930E0010913	E3L3E-011528	BRANCA	R\$ 400,00
88	260	DOX3A28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	9C2KC08206R800504	KC08E26800504	PRETA	R\$ 570,00
89	274	DNQ2975	VW/GOL 1.0	2006/2006	9BWCA05W16P088148	BNW109971	CINZA	R\$ 1.100,00
90	282	DRN4397	FIAT/PALIO EX FLEX	2005/2006	9BD17101G62678881	178F1011*6616027*	CINZA	R\$ 1.100,00
91	285	NKJ8898	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0089598	E3D1E-089619	PRETA	R\$ 590,00
92	293	APS9J49	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R031147	JA04E18031147	PRETA	R\$ 500,00
93	297	DII4124	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	2002/2002	93YBB06052J346568	D4DA700Q038504	PRATA	R\$ 700,00
94	319	DLL4C19	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	2002/2003	93YBB06053J358488	D4DA700Q042259	VERMELHA	R\$ 800,00
95	344	DRP7276	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2006	9362AKFW96B022066	10DBS10026528	PRETA	R\$ 900,00
96	347	BRE3143	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/1995	9BD146000R5368894	146C40114139161	VERMELHA	R\$ 700,00
97	371	DRR2498	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2006/2006	9BD27804C62504494	7U0174491	PRATA	R\$ 3.000,00
98	385	DLH3G15	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R804717	HA07E-4804717	VERMELHA	R\$ 420,00
99	395	AKL3H18	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	9BWCA05Y83T028355	AFZ755059	BRANCA	R\$ 1.100,00
100	396	EFM5A70	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	9C2KC16309R012174	KC16E39012174	CINZA	R\$ 820,00
101	407	EVX8901	I/CHERY QQ3 1.1	2011/2012	LVVDB12BXC023756	SQR472FEABF50901	PRETA	R\$ 1.200,00
102	416	GSV6868	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	9BD195102C0189481	310A10113820971	PRATA	R\$ 1.900,00
103	422	CAT4208	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995/1995	ZFA16000055120490	160E20119343694	CINZA	R\$ 650,00
104	463	DYR5903	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R120899	MC35E-8120899	VERMELHA	R\$ 600,00
105	485	CZN4315	HONDA/CIVIC LX	2000/2000	93HEJ6540YZ416826	D16Y7-D17850	CINZA	R\$ 1.600,00
106	487	EOZ6757	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0020836	E3G9E-020855	PRETA	R\$ 500,00
107	491	NZE1742	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	9C2JC4120BR734006	JC41E2B734006	VERMELHA	R\$ 610,00
108	492	EFH8017	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	9C2JC4210AR112568	JC42E1A112568	VERMELHA	R\$ 710,00
109	497	DNK4835	VW/GOL 1.0	2005/2005	9BWCA05XX5T100070	AZN235570	CINZA	R\$ 1.100,00
110	502	EPY2396	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2010/2011	9BD118181B1122750	310A2011*9630781*	CINZA	R\$ 2.200,00

111	510	PYQ0195	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2016/2017	9BGKL48U0HB157493	GFG019278	PRATA	R\$ 4.700,00
112	512	ESB4246	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR633632	JC41E1A633632	PRETA	R\$ 640,00
113	525	ESM6430	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	9C2KC1680CR409825	KC16E8C409825	CINZA	R\$ 600,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - PÁTIO DER SERVIÇOS DE REBOQUE

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AValiação PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	2	DEH4682	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	9BD15828814263204	146A7016264343	AZUL	R\$ 400,00
2	23	ECD7521	I/FYM FY100 10A	2007/2008	LE8XCGL0481300035	JBL6049101	PRETA	R\$ 100,00
3	36	CDP9C28	HONDA/CG 160 START	2021/2021	9C2KC2500MR037015	KC25E0M037056	PRETA	R\$ 690,00
4	39	DNW9807	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	2004/2005	935CHRFN25B503269	LH1Y1089973	CINZA	R\$ 1.000,00
5	43	CFM7616	VW/GOL CLI 1.8	1996/1996	9BWZZZ377TT060443	UDC091219	VERMELHA	R\$ 400,00
6	45	DGN6496	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	9BWCA05Y13T035051	AFZ757950	CINZA	R\$ 450,00
7	55	DCW7719	FIAT/PALIO EX	2000/2000	9BD178296Y2165257	178A30116032959	CINZA	R\$ 450,00
8	59	DRJ2211	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A	2004/2005	8AD3CRFN25G309343	10LH1Y1177828	CINZA	R\$ 1.200,00
9	60	BQB9538	FIAT/UNO S IE	1993/1993	9BD146000P5036229	146B80113743656	CINZA	R\$ 400,00
10	67	CIM9622	GM/CORSA WIND	1997/1997	9BGSC08ZVVB616681	JB0074385	PRETA	R\$ 500,00
11	68	AIF2944	VW/GOL CL 1.6 MI	1998/1999	9BWZZZ377XP018035	UNF065346	BRANCA	R\$ 600,00
12	80	DRZ7B76	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	9C2KC08507R044113	KC08E57044113	AZUL	R\$ 200,00
13	86	CYS6169	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	9BD15808814184526	6115797	AZUL	R\$ 500,00
14	92	CZM1260	FIAT/PALIO EX	1999/1999	9BD178296X0906303	178A3011*5772857*	VERDE	R\$ 450,00
15	97	DOP3816	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R836382	JC30E76836382	PRETA	R\$ 200,00
16	101	JPX5683	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	9BWCA05X61P055874	AFR416204	AZUL	R\$ 450,00
17	106	DLY4257	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	9C2MC35005R043674	MC35E-5043674	VERMELHA	R\$ 200,00
18	109	FER3E77	I/JAC J6 2.0 5S	2011/2012	LJ16AK23XC4495567	HFC4EA3DB3044455	PRATA	R\$ 1.000,00
19	124	BRG2G30	FIAT/UNO ELETTRONIC	1995/1995	9BD146000S5436552	146C40114228075	AZUL	R\$ 450,00
20	125	EHM1J29	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	9C2JC4220AR309054	JC42E2A309054	ROSA	R\$ 220,00
21	129	CSF5402	RENAULT/CLIO RN 1.6	1999/2000	93YBB0015YJ092068	SP0286507	CINZA	R\$ 450,00
22	147	CXZ7711	VW/PARATI 1.6	1999/2000	9BWZZZ374YT080340	UNF126037	BRANCA	R\$ 2.900,00
23	150	EYA6030	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	9BGRG08F0CG293658	NAB315281	PRETA	R\$ 4.100,00
24	152	CIO0989	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	9BD178226T0070479	178A30114762669	VERDE	R\$ 400,00
25	160	DCS7J59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R135209	JC30E12135209	AZUL	R\$ 1.200,00
26	161	BHG4944	FIAT/UNO S 1.5	1991/1991	9BD146000M3779167	146B5011*3429932*	PRETA	R\$ 450,00
27	165	MXY9563	VW/PARATI 16V	2000/2000	9BWZZZ374YT155388	AFZ210650	BEGE	R\$ 500,00

28	167	BTC7773	FIAT/PALIO ED	1996/1996	9BD178016T0038364	178A30114712052	VERMELHA	R\$ 400,00
29	168	BHJ3F67	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	9BD146000M3797204	146B4000*3456008*	VERDE	R\$ 400,00
30	173	DJN5065	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2003	9362A7LZ93W019279	10TR01Q0053799	AZUL	R\$ 1.800,00
31	176	EJL3705	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	9BD17164LA5450736	310A1011*8875673*	PRATA	R\$ 4.600,00
32	187	DQA1183	VW/SAVEIRO 1.8	2005/2005	9BWEC05X35P092504	BNY001302	PRATA	R\$ 5.300,00
33	204	CYX8130	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	8AGSA19908R153778	P65014663	PRETA	R\$ 400,00
34	211	ECQ6844	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090001859	E3D1E-001859	PRETA	R\$ 200,00
35	215	ALO9679	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	9BGRD08X04G166834	7V0016937	PRATA	R\$ 800,00
36	221	DLZ8026	SUNDOWN/MAX 125 SED	2005/2005	94J2XCCB55M003032	JCB5006444	VERMELHA	R\$ 200,00
37	222	CKS0972	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	9C2MC270XWR005486	KC08E28002888	VERDE	R\$ 150,00
38	224	DLL6689	VW/GOLF 2.0 PLUS	2004/2004	9BWAB41J344028103	BER020467	PRATA	R\$ 1.600,00
39	229	EWG2G89	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	9C2JC4110DR400472	JC41E1D400472	PRETA	R\$ 290,00
40	241	DVZ6J98	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	9C2KC08207R032105	KC08E27032105	PRATA	R\$ 390,00
41	245	EFK1D11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R104388	MC35E-8104388	PRETA	R\$ 380,00
42	248	DQA7579	FORD/FIESTA	2005/2005	9BFZF10B958360461	CAJA58360461	PRETA	R\$ 1.100,00
43	252	CRZ3297	GM/MONZA SL/E 2.0	1990/1990	9BGJK11YLB017101	20YVH31110678	CINZA	R\$ 450,00
44	254	HAR3085	PEUGEOT/206 SELECT 16	2003/2004	9362AN6A94W032939	10DBT50013695	PRETA	R\$ 500,00
45	262	BPK1H00	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1994/1995	ZFA160000R5084516	160E20119274708	CINZA	R\$ 700,00
46	270	LLO1G95	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2012	93YLSR7UHCJ908274	SP0284599	BRANCA	R\$ 2.200,00
47	276	DSX2766	VW/FOX 1.0	2006/2007	9BWKA05Z374012911	BNX081921	VERMELHA	R\$ 1.700,00
48	283	EYR2B70	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2012	9BD195152C0333964	310A10110830928	VERMELHA	R\$ 2.100,00
49	310	FRN3380	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER522180	KC16E8E522180	AZUL	R\$ 800,00
50	320	MYV9029	M.BENZ/A 160	2003/2004	9BMMF33E04A052901	ausente	PRATA	R\$ 1.100,00
51	327	EWK4G05	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	9BGSU19FOCB169742	NAA192848	PRATA	R\$ 1.800,00
52	328	CXN7369	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	9BWZZ377XP062124	AFZ420917	CINZA	R\$ 600,00
53	367	DGD0959	FIAT/PALIO EX	2001/2002	9BD17140222148867	178D90115326977	CINZA	R\$ 700,00
54	389	DIP6631	CITROEN/XSARA PICASSO GX	2002/2003	935CHRFM83J505624	LH180661527	PRETA	R\$ 1.000,00
55	391	DMD9892	VW/GOL 1.0	2007/2008	9BWCA05W48P006853	BNW263644	PRETA	R\$ 1.600,00
56	394	FEQ1646	RENAULT/SANDERO STW 16HP	2012/2013	93YBSR86KDJ435565	K7MM764Q007659	VERMELHA	R\$ 3.600,00
57	397	FUJ9B68	I/JAC J3 TURIN	2014/2015	LJ12FKR1XF4200394	HFC4EB13DE3423248	VERMELHA	R\$ 1.300,00
58	405	MDZ0748	VW/FOX 1.0	2005/2006	9BWKA05Z664074205	BNX020079	VERMELHA	R\$ 1.300,00
59	413	GRJ0697	VW/PARATI PLUS	1986/1986	9BWZZ30ZGT167203	UP205590	VERMELHA	R\$ 400,00

60	436	DQP5034	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2007	9BD17206G73288757	178F1011*7357121*	PRATA	R\$ 1.400,00
61	442	FFF5432	I/VW TOUAREG V6	2010/2010	WVGVE67L2AD020072	AUSENTE	PRETA	R\$ 3.800,00
62	453	FFG7036	VW/FOX 1.0 GII	2012/2013	9BWAA05Z8D4119427	CPB078937	PRETA	R\$ 3.000,00
63	455	DUR1034	VW/GOL 1.0	2006/2007	9BWCA05W57P035258	BNW160147	PRETA	R\$ 1.800,00
64	459	DGV1178	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	9BWCA05X32T012344	AZP007721	CINZA	R\$ 700,00
65	464	DKV1351	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	2003/2004	93YLB01254J474542	K4MK740Q040238	CINZA	R\$ 700,00
66	468	QAP8680	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	9C2KC2210KR048466	KC22E1K047885	VERMELHA	R\$ 1.300,00
67	477	FJW6195	I/VW SPACEFOX TREND GII	2013/2013	8AWPB45Z4DA528818	CCR286290	BRANCA	R\$ 3.300,00
68	478	DYC0323	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	2007/2008	9362EN6A98B032491	10DBUH0005556	PRATA	R\$ 1.100,00
69	481	DSS2168	GM/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	9BGAC69M06B176797	F90004687	PRETA	R\$ 1.700,00
70	494	DNS3130	VW/GOL 1.0	2003/2004	9BWCA05X24P040423	AZN114911	CINZA	R\$ 1.000,00
71	495	GGQ7259	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2017	9C2KC2210HR020133	KC22E1H020172	VERMELHA	R\$ 600,00
72	498	FEI8E06	HONDA/CG 160 START	2022/2022	9C2KC2500NR101796	KC25E0N101830	VERMELHA	R\$ 1.200,00
73	508	ENB5I05	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2011/2011	9BD17307MB4347725	310A20110117546	CINZA	R\$ 2.600,00
74	520	MLZ6586	FORD/FIESTA FLEX	2014/2014	9BFZF55A9E8109429	SM9AE8109429	BRANCA	R\$ 2.700,00
75	527	KLM4526	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	2005/2006	93YLB8B256J680319	D4DG752Q001532	PRATA	R\$ 1.000,00
76	540	EMN3165	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2009/2010	8A1BB8V05AL346631	D4DG752Q071933	PRETA	R\$ 1.400,00
77	541	EPO7E94	VW/FOX 1.0 GII	2010/2010	9BWAA05Z2A4111724	CCN426771	PRETA	R\$ 2.700,00

ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS**TABELA I - SUCATAS INSERVÍVEIS - PÁTIO DER SERVIÇOS DE REBOQUE**

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR
1	4	CLE5843	VW/GOL MI	1997/1998	9BWZZZ377VP623475	AFZ213586	BRANCA
2	7	FPE4I50	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	9C6KG0660F0042747	G3B9E-072841	VERMELHA
3	11	CDX2F24	H/HONDA XLX 350 R	1989/1989	9C2ND0401KR204757	ND04E1025597	AZUL
4	13	EHA1773	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	95VAC1J589M015912	A1J8016895	VERMELHA
5	15	CNQ6264	FORD/COURIER	1998/1998	9BFGSZPPAWB879061	931002361	VERMELHA
6	20	DHE5446	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R801496	HA07E-3801496	PRETA
7	27	BSS9D92	VW/APOLO GL	1992/1992	9BWZZZ54ZNB269685	US088231	PRATA
8	28	EHR0676	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2009	LF3PCJ5039B001084	156FMI295003787	PRATA
9	29	CBE5H89	I/CHEVROLET TRAFIC	1995/1995	8A1TA1CZZSS004418	5544877	BRANCA
10	32	DBE6570	VW/GOL 1.0	2000/2001	9BWCA05X31T063891	AFZ554107	AZUL
11	33	DFB7054	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R801582	HA07E-3801582	VERDE
12	34	CKE1701	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	9BD178226T0139266	178A30114869444	CINZA
13	35	DPD2715	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R955003	KC08E16955003	PRETA

14	40	DCX0590	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	9BD15808814150911	146A70116023812	VERMELHA
15	48	CAG6836	GM/KADETT IPANEMA SLE	1990/1991	9BGKS15VMLC315263	B18LZ31044287	CINZA
16	54	DRZ2695	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R951459	KC08E16951459	PRATA
17	61	CZL6537	GM/CORSA SUPER	1999/2000	9BGSD1940YC130320	CJ0014204	CINZA
18	63	BMA5F31	FORD/ESCORT GL	1993/1993	9BFZZ54ZPB330951	1478980	AZUL
19	64	CTZ4697	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	9BD178226W0685715	178A30115507878	VERDE
20	65	COP6637	FIAT/PALIO EX	1998/1999	9BD178296W0732578	178A30115559655	CINZA
21	70	COF9416	VW/SANTANA CL	1990/1990	9BWZZ32ZLP009982	UD070263	AZUL
22	73	DGA4280	GM/CORSA MILENIUM	2002/2002	9BGSC68Z02B138934	NM0213584	AZUL
23	78	BMV7003	GM/CORSA SUPER	1996/1997	9BGSD08ZVTC618814	B10NE31085228	PRETA
24	79	DGN7859	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	9BGSB19Z03B113420	7G0006461	CINZA
25	85	CRJ7637	FIAT/PALIO ELX	1998/1999	9BD178236W0789484	178A3011*5645494*	CINZA
26	87	BOI2315	GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1990	9BGJK11TLKB025291	20LVH31002505	VERDE
27	91	CEX5655	FORD/FIESTA	1996/1996	9BFZZFHATB044770	C4ATL39319	VERMELHA
28	98	CIK7547	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	9BD146107T5791046	146A7011*4637901*	VERMELHA
29	99	CHA0588	FIAT/FIAT UNO S	1989/1989	9BD146000K3448211	146A5011*2938922*	VERMELHA
30	103	GCT9300	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	LXYXCBLOXE0541110	1P39FMAEA100099	VERMELHA
31	104	HLG9917	HONDA/CG 125 CARGO KS	2011/2012	9C2JC4130CR003814	JC41E3C003814	AZUL
32	108	COM6022	FIAT/FIAT PREMIO CS 1.3	1987/1987	9BD14600H3215911	127A2011*2544694*	BRANCA
33	112	DYZ6404	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M089576	F466BR190673	AZUL
34	114	FRZ9019	I/SHINERAY XY 150 S	2013/2014	LXPCKL00E0262605	162FMJ-3EC065536	BRANCA
35	118	CRC6507	FIAT/MAREA SX	1999/1999	9BD185225X7014860	1300388	CINZA
36	119	BFU5E26	H/HONDA ML 125	1985/1985	CG125BR2151188	HJ156FMI08249306	PRETA
37	120	DNF4736	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050110238	E338E107093	AZUL
38	121	DEH9534	FORD/FIESTA GL	2001/2001	9BFBSZFDA1B380542	C4E1380542	PRATA
39	132	CEM6419	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	9BD146107T5749987	146A70114587862	VERMELHA
40	134	KLK2365	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	9BD15828814221382	146A70116189009	AZUL
41	136	BQH7230	GM/MONZA CLASS EFI	1993/1993	9BGJJ11SPPB055079	B20YZ31028250	CINZA
42	137	ECH5027	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M210064	F466BR214966	VERMELHA
43	140	ESB1190	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR132743	KC15E5A132743	VERMELHA
44	141	DRY9J64	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R911553	JC30E76911553	VERMELHA
45	145	DGM5130	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	9C6KE042040020392	E337E-047245	PRETA
46	148	CHM0711	FIAT/PALIO ED	1997/1997	9BD178016V0183283	178A3011*4930721*	PRETA
47	164	CSM6877	FORD/ESCORT GL	1990/1990	9BFZZ54ZLB108493	26117	PRATA
48	166	CZP0825	FORD/FIESTA	1999/2000	9BFZZZFHAYB282164	C4AY282164	PRATA
49	171	DWA7260	FORD/KA GL	2007/2007	9BFBSZGDA7B636552	C4C7636552	VERMELHA
50	172	EOT2197	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	9C2JC4230AR113178	JC42E3A113178	VERMELHA
51	177	CNW8124	FIAT/TEMPRA SX	1997/1997	9BD159046V9202561	9195144	AZUL

52	186	EOT1636	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010/2010	9C2KD0530AR002545	KD05E3A002545	PRETA
53	189	DVF3649	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R139035	KC08E17103535	AZUL
54	191	BWX2126	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	9C2JA04108R014317	JA04E28080890	CINZA
55	194	ECA8513	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R053349	MC35E-8053349	VERMELHA
56	196	DWY5J53	I/FYM FY100 10A	2007/2007	LE8XCGL0671300620	FY150FMG07A70514	AZUL
57	198	DJS8A50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R803532	JC30E13803532	VERDE
58	199	EHM2849	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R112980	JC41E29112980	PRETA
59	200	AJN0954	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	9BD17834612235591	178A3011*6131755*	CINZA
60	205	FBJ4224	DAFRA/SMART 125 EFI	2010/2010	95VBT1D5AAM000917	B1DA000947	PRETA
61	207	EWG2462	TRAXX/JH125 35A	2012/2012	951BAKIT4CB000512	JL158FMI-209T001677	PRETA
62	210	FIV5183	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	9C6KE1940E0018240	E3L4E-018237	PRETA
63	212	CHK5757	IMP/SUZUKI AN 125	1997/1997	JS1CA1FBVVH100854	F418105305	MARROM
64	217	GGJ6370	I/LONCIN LX110 3DI	2008/2009	LLCLXN3D891100650	LC152FMHVA219548	VERMELHA
65	226	DLZ7881	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R813100	HA07E15813100	AZUL
66	230	CHR3844	FIAT/PALIO ED	1996/1997	9BD178016T0157985	SP0051371	VERMELHA
67	233	CBB0753	FIAT/UNO MILLE	1993/1993	9BD146000P3958453	146B4011*3657671*	AZUL
68	235	MRZ1235	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	2007/2008	8AD3CN6B48G059999	DBU20014621	PRETA
69	240	CRK3797	VW/GOL 16V	1999/2000	9BWZZZ373YT033050	AFR216119	CINZA
70	242	BWX2418	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	9C2KC08508R027342	KC08E58027342	CINZA
71	243	DOX4039	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R812805	JC30E75812805	AZUL
72	246	DRW6099	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2006/2006	9C2JC30706R701688	JC30E76701688	AMARELA
73	250	CHC9827	FORD/FIESTA	1996/1997	9BFZZZFDATB082429	C4ATT72283	PRATA
74	251	DBE6166	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	9BD17834612231558	178A3011*6123641*	VERMELHA
75	258	CZL3297	FIAT/PALIO EX	1999/2000	9BD178296Y0956368	5828150	CINZA
76	261	DVZ6573	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R081592	JC30E77081592	PRETA
77	263	CGP7992	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	9BD146027T5859550	146B80114101904	CINZA
78	272	COF2204	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	9BD158018W4011061	146A7011*5569485*	CINZA
79	273	CCG5289	GM/KADETT GL	1995/1996	9BGKZ08GTSB403465	B18LZ31159343	PRETA
80	287	EE05350	VW/FUSCA 1300 L	1982/1983	9BWZZZ11ZDP033329	BJ728586	VERDE
81	294	DFC6621	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R801431	JC30E14801431	PRETA
82	295	CUB3317	GM/MERIVA PREMIUM	2010/2011	9BGXM75N0BC136916	Y40016011	BRANCA
83	308	CDW8659	GM/CHEVETTE SE	1986/1987	9BGTE11UHGC113555	6J1230A65774	AZUL
84	312	AMV4E62	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	9BD17103G62626214	178F1011*6448987*	AZUL
85	316	BLS7973	VW/VW FUSCA 1500	1972/1972	B5244355	BJ810473	AMARELA
86	321	DBE6610	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	9BD17808612266381	178A3011*6213434*	VERDE
87	322	ANX0J49	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	9BD17146G72788453	178F10117103025	PRATA

88	325	DQN2210	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	9BD15802764799908	146E1011*6712600*	PRETA
89	330	BFH6D41	FORD/ESCORT L	1991/1991	9BFZZZ54ZMB198099	1194832	BRANCA
90	332	DZG3410	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	9BFZF10A988199489	SMJA88199489	VERMELHA
91	333	CHB8491	FIAT/FIAT UNO S	1988/1988	9BD146000J3364679	2810266	CINZA
92	336	LXX2109	GM/CORSA WIND	1995/1996	9BGSC08WTS638610	B10NZ31149125	PRATA
93	337	NRF9251	FORD/KA FLEX	2010/2011	9BFZK53A2BB266202	SMRBB266202	PRETA
94	340	BVO0566	GM/CORSA WIND	1995/1995	9BGSC08WSSC715477	B10NZ31114176	PRATA
95	341	CCW2330	GM/CORSA WIND	1995/1996	9BGSC08WTS651529	B10NZ31157291	AZUL
96	342	EQF6666	FORD/ESCORT GL	1994/1994	9BFZZZ54ZRB544065	1694886	VERMELHA
97	343	DML2066	FORD/KA GL	2003/2004	9BFBSZGDA4B847178	C4C4847178	PRETA
98	349	BLS8J22	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	9BD146000P3984273	146C4011*3686629*	CINZA
99	351	BRE7912	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1994/1995	ZFA160000R5054222	9213504	CINZA
100	352	MIX7811	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR450738	JC41E1B450738	CG 125 FAN KS
101	353	BNI2124	FIAT/FIORINO PICK UP	1993/1993	9BD146000P8317310	146B8011*3780919*	VERDE
102	355	EJM1830	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R057883	JC30E78057883	PRETA
103	359	BMD4J20	GM/MONZA 650	1993/1993	9BGJG11SPPB037472	B20YZ31022197	VERMELHA
104	362	COJ5329	FORD/FIESTA	1997/1997	9BFZZZFDVB113112	C4AW262085	PRETA
105	366	DQA2133	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2004/2005	9BD17309C54125102	7U*0095137*	PRETA
106	374	BNN6208	VW/KOMBI PICK UP	1993/1994	9BWZZZ26ZPP023755	ausente	AZUL
107	379	DKV9777	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	9BGRD08X04G145068	6V0035730	VERMELHA
108	381	CKW0091	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R103217	JC30E11103217	PRATA
109	382	EQY7309	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	9BD15804AB6507761	146E1011*9715324*	VERMELHA
110	384	ECR5188	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	9C2KC1680BR319321	KC16E8B319321	PRETA
111	387	MOZ8367	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	8AFZZZ54ATJ025812	USC092956	PRATA
112	399	BJS8F32	VW/GOL CL	1991/1992	9BWZZZ30ZMT091517	UY1200599REM	BRANCA
113	400	DTZ2154	FORD/COURIER 1.6 L	2006/2007	9BFNSZPPA7B997385	CCKA7997385	BRANCA
114	401	ALM9H09	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	9BGRD08X04G154345	6V0042497	AZUL
115	403	DCD7765	FORD/COURIER 1.6 L	2001/2001	9BFNSZPPA1B917932	CCKA1917932	PRETA
116	404	COS7121	FORD/ESCORT L/"SE"	1989/1989	9BFXXLBABV22884	0950363	CINZA
117	411	DEJ3162	FIAT/PALIO EX	2001/2001	9BD17101212092530	178C9011*5153940*	VERDE
118	412	PWZ8817	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	951AXKBE9FB009365	JL1P39FMB15T007621	VERMELHA
119	414	EUX7175	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2011/2011	9BD27803MB7384290	178F30112661117	PRETA
120	424	AGV7F60	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	9BD178258V0183876	8346509	VERMELHA
121	426	DFB2341	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R038930	JC30E12038930	VERMELHA
122	429	BPK7228	GM/MONZA GLS	1994/1995	9BGJK69RSRB004076	B20NZ31098113	AZUL
123	433	EAO4732	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	9BD17106G95357253	178F1011*8556827*	PRATA
124	445	CXN6511	VW/GOL 16V	1998/1999	9BWZZZ373WT158606	AFR127556	VERMELHA

125	446	LMD6764	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2015	9C2KC1650FR504657	KC16E5F504657	PRETA
126	460	CAC3D56	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1995/1995	9BD14600055439308	146B80114228539	VERDE
127	465	GYZ3340	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	9BD17808612246455	6155060	VERMELHA
128	467	EHA1912	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	95VCB1K589M016732	C2J8017608	PRETA
129	475	AFB9122	VW/POINTER GLI 1.8	1995/1995	9BWZZZ55ZSB645844	USC044222	VERDE
130	482	DTF5546	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R026762	JC30E77026762	PRETA
131	486	LBJ0972	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	9BD178226T0013292	4659255	VERDE
132	499	HWS7048	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	9BD17834612224342	6114056	VERDE
133	500	FIG0C23	GM/CELTA 2P SPIRIT	2006/2007	9BGRX08907G138443	K70037483	PRATA
134	501	DKO4925	GM/CELTA 2P SUPER	2005/2005	9BGRY08X05G199161	6V0132470	PRATA
135	503	CYS1408	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	8AWZZZ6K2XA612402	USE017413	CINZA
136	505	EWG2611	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	93FCMACJBMM011826	9CAJB011748	VERMELHA
137	514	EHW9312	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR550042	JC41E1A550042	AZUL
138	518	DQG5142	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	9BD17106G72813389	310A10111901531	PRATA
139	521	DBR6919	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R252212	JC30E11252212	PRATA
140	523	AHE3784	H/HONDA CG 125	1988/1988	9C2JC1801JR148616	CG125BRE1617403	BRANCA
141	528	FNO6077	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	9C2KC2200JR134222	KC22E0J134222	PRETA
142	529	DOM8774	GM/CELTA 2P SUPER	2004/2005	9BGRY08X05G101138	7V0032202	PRATA
143	530	DWA6895	I/GM CLASSIC LIFE	2008/2008	8AGSA19908R343387	NM0175971	CINZA
144	535	MIB1053	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR549381	KC16E7B549381	VERMELHA
145	549	EJN9584	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	95VAC1J589M014868	A1J8015726	VERMELHA

ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS**TABELA III - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO**

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	92	880 kg	80,960 t
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	53	107 kg	5,671 t
Veículos pesados	0	0	0 t
VALOR/ESTIMATIVA	145	987 kg	86,631 t

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**PROCESSO SEI Nº 140.01204638/2025-89****LEILÃO PÚBLICO Nº 307/2025 – SUCATA****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 140.01204638/2025-89****LEILÃO PÚBLICO Nº 307/2025 – SUCATA****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal